



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1174/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Leticia Pereira Bezerra

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
TERMO ADIITIVO.....	2
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022

Termo de rescisão do contrato temporário nº 015/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Renata Ramires Chedid.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Renata Ramires Chedid**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1096274 SESDC/RO e CPF: 009.343.772-27, residente e domiciliada no município de Deodópolis - MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 015/2022, celebrado em 13/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2022.

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes
Contratante

Renata Ramires Chedid
Contratada

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2022

Termo de rescisão do contrato temporário nº 034/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Maria Cristina Tomiatti Bispo.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Maria Cristina Tomiatti Bispo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1146199 SEJUSP/MS e CPF: 937.020.781-34, residente e domiciliada no município de Vicentina - MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 034/2022, celebrado em 14/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2022.

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes
Contratante

Maria Cristina Tomiatti Bispo

Contratada

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 042/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Jullyander Raimundo Machado, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Jullyander Raimundo Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.987.409 SEJUSP e CPF: 054.294.381-62, residente e domiciliado na cidade de Vicentina/MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 042/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira, do Contrato Temporário nº 042/2022, alterando a jornada de trabalho passando a ser de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a jornada de trabalho do Contrato Temporário nº 042/2022, cujo salário base será 2.715,18.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 01 de abril de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Jullyander Raimundo Machado

LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: MARILDA ELOIZA CORBANEZ SOBRINHO
CNPJ:41.762.358/0001-39

OBJETO: Contratação de um profissional especializado para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e finalização de documentário relativo aos aspectos geográficos e as atividades culturais que influenciam no desenvolvimento do Turismo do Município de Glória de Dourados/MS

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS (FICHA 401)
13.392.0017.2031.	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 28 de Março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO:SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 33.466.630/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos Sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo eles: Monitoramento e Gerenciamento das prestações de contas – SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de registro de Preço – SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon, módulo de acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, PDDE interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL . PROF DA EDUCAÇÃO (FICHA 443)
12.365.0016.2038	Manutenção da Educação Infantil – 30%
3.3.90.39.99	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 31 de Março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 089/2022- DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Revoga Portaria de Designação e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 040/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que designou o Servidor **SANDRO DE SOUSA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar, símbolo FG-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/2022 - DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o Servidor **SANDRO DE SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018, no período de 01/04/2022 à 11/06/2022, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de Abril 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal